



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 01/2017, QUE TEM POR OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA FUNERÁRIA HUMENHUK LTDA – ME.

Aos 08/12/2017, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.455.005/0001-25, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Presidente, o Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa FUNERÁRIA HUMENHUK LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.192.344/0001-77, com sede a Rua Frei Menandro Kamps nº 393, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Olivia Schadeck Humenhuk, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, **Pregão Presencial nº. PMC 49/2016**, consoante e decidido no **Processo Licitatório nº. PMC 72/2016**.

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário do **funeral adulto de R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) e no valor unitário do **funeral infantil de R\$ 410,00** (quatrocentos e dez reais). No caso em que o traslado para os funerais acima, ultrapassar a distância de **10 km**, será pago a complementação de valor de **R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilômetro rodado**, se em estrada não pavimentada.

CLÁUSULA QUINTA:

A vigência do presente Contrato que era até **31/12/2017**, passará a ser até **22/01/2018**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

FUNERÁRIA HUMENHUK LTDA

Contratada
Olívia Schadeck Humenhuk
Sócia administradora

Visto: Marina Haag
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____
